



AUTÓGRAFO Nº 32/2025

APROVADO
EM 08 / 10 / 2025

CRIA VAGAS PARA O CARGO DE PROFESSOR NÍVEL II NO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ARACOIABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte LEI:

Art. 1º - Ficam criadas no Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal 20 (vinte) vagas para o cargo de Professor Nível II, conforme especificações constantes no Anexo I desta Lei.

Art. 2º - A investidura nos cargos criados por esta Lei dar-se-á mediante o aproveitamento do concurso público realizado no ano de 2023, ainda em vigor, que possui candidatos aprovados em cadastro de reserva para o referido cargo, observada a ordem classificatória homologada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, aos 08 de outubro de 2025.

Pedro Campelo Nogueira
PRESIDENTE